



PORTARIA Nº 12.505, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos da servidora **IRINEA BATISTA DOS SANTOS**.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir 04 de outubro de 2021, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **IRINEA BATISTA DOS SANTOS** – Vigia, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009 e, a pedido da mesma. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.